



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - RN

1659/89, de 06 de Março de 1.989.

Abre no corrente exercício o Crédito Suplementar no valor de NCz\$ 19.655,00 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta e cinco cruzados novos) para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais, sanciona pelo artigo 41, inciso I, letra "c", da Lei Orgânica dos Municípios nº 1.987, de 07.08.70e nos termos da Lei Orçamentária nº 588/88, de 23.11.88:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Suplementar no valor de NCz\$ 19.655,00 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta e cinco cruzados novos), para as dotações abaixo especificadas:

III - PODER EXECUTIVO	
4 - DIVISÃO DE FINANÇAS	
4.2 - SERVIÇO DE TESOUREARIA	
4.2.1 - DESPESAS CORRENTES	
4.2.1.1 - DESPESAS DE CUSTEIO	
4.2.1.1.1 - Serviços de Terceiros e Encargos	
4.2.1.1.1.1 - Outros Serviços e Encargos.....	NCz\$ 2.000,00
5 - DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
5.1 - SERVIÇO DE OBRAS	
5.1.1 - Material de Consumo.....	NCz\$ 4.000,00
5.1.1.1 - Outros Serviços e Encargos.....	NCz\$, 6.000,00
5.1.2 - SERVIÇOS URBANOS	
5.1.2.1 - Setor de Abastecimento	
6 - DESPESAS DE CAPITAL	
6.1 - INVESTIMENTOS	
6.1.1 - Equipamentos e Material Permanente.....	NCz\$ 6.155,00
6.1.2 - Setor de Iluminação	
6.1.2.1 - Diversas Despesas de Custeio	
6.1.2.1.1 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	NCz\$ 300,00
7 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
7.1 - SERVIÇO DE ENSINO	
7.1.1 - Outros Serviços e Encargos.....	NCz\$ 1.200,00
TOTAL	NCz\$ 19.655,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior, a anulação parcial da Reserva de Contingência, de conformidade com o que preceitua o parágrafo 1º, artigo 1º, da Lei Orçamentária nº 588/88:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... NCz\$ 19.655,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnamirim, em 06 de Março de 1.989.

Raimundo Marinho de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 016.123.524-72